PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2464 DE 05 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais) para atender ao Programa assim classificado:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
48	CULTURA	
199	Ensino Polivalente	
08481991047	Aquisição de Equipamento, Móveis e Veículos para o "CAIC"	R$ 45.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 45.000,00
4100	IVESTIMENTOS	R$ 45.000,00
4120	Equipamento e Material Pemanente (343)	**R$ 45.000,00**
TOTAL.....		R$ 45.000,00

Art. 2o. - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1o., fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a Reserva de Contingência.

03	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
03.01	Reserva de Contingência(999).....	R$ 45.000,00

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 1995.

Art. 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 05 DE JUNHO DE 1995.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-

RPRL./